

60°44'47.51"W

60°41'1.91"W

60°3'16.32"W

60°2'30.73"W

60°1'45.14"W

60°0'59.55"W

3°52'4.40"S

3°59'9.99"S

3°55'5.58"S


3°41'1.17"S

3°52'4.40"S

3°59'9.99"S

3°55'5.58"S

3°41'1.17"S



**MAPA SUBDISTRITAL**

**LEGENDA**

<b>LIMITES</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTOS DE REFERÊNCIA</b>
— Internacional	■ Subdistrito	■ Áreas de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	— Estrada
— Municipal	■ Adm. 2	— Ferrovia
— Distrital	■ Terra Indígena	— Drenagem
— Subdistrital	■ Território Quilombola	— Terra Indígena
	■ Unidade de Conservação	— Território Quilombola
	■ Cidade e Núcleo Urbano	— Unidade de Conservação
		● Ponto de Referência

**Localização no Estado**

**Articulação da rede**

**COORDENADAS**

Sistema de Coordenadas Geográficas  
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Coordenadas: Latitude: -3.14 Longitude: -60.03

Localização no referencial internacional: SA-09-2-0-01-2

**INFORMAÇÕES**

Coordenação Técnica: IBGE  
Coordenação de Edições Territoriais: CETE

Unidade Produtora: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Organização: Centro de Documentação e Disseminação de Informação - CDDI

Mapa Territorial: 06/2011

Edição: 06/2011

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

SECRETARIA DE POLÍTICA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A DIRETORIA DE GEODÊSIA, AGÊNCIA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO DE TERRE E SUAS UTILIDADES NESTA MAPA.

Av. República do Chile, 105, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.031-110

IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

**NOTA:**

Este mapa não possui fins cartográficos e não deve ser utilizado para fins cartográficos. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste mapa.